



**Resolução nº 003 /2.014**

**12/03/2.014**

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.*

*CONSIDERANDO ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO/SP, realizada no dia doze de março do ano de dois mil e quatorze, na sala de reunião da Secretaria da Educação.*

RESOLVE:

1) Que fica aprovada por unanimidade, que todas as Reuniões do CMDCA, serão realizadas às segundas quartas-feiras de cada mês, conforme programação abaixo, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, **das 15h às 17h:**

ABRIL – DIA 09.

MAIO – DIA 14.

JUNHO – DIA 11.

JULHO – DIA 16\*

AGOSTO – DIA 13.

SETEMBRO – DIA 10.

OUTUBRO – DIA 08.

NOVEMBRO – DIA 12.

DEZEMBRO – DIA 10.

**\*OBS.** A reunião do mês de Julho, fica para terceira quarta-feira, em virtude do feriado Estadual dia 09.

A presente resolução será publicada no site oficial [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br) no link do CMDCA.

São Sebastião, 12 de março de 2.014.

**Adriana Antonia Puertas**  
Presidente do CMDCA